



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI NÚMERO 158 de 19 de janeiro de 2023.

REVOGA A LEI 0154 DE 09 DE JANEIRO DE  
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Domingos do Cariri - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a presente Lei .

**Art. 1º** - O Salário Mínimo a ser pago pelo Município de São Domingos do Cariri – PB, a partir de janeiro de 2023, será o piso Nacional estabelecido pelo Governo Federal;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

**Art. 3º** - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirão seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 19 de janeiro de 2023

Onildo Lindberg Ananias da Silva  
Prefeito municipal